



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 034**

**INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (PPGER)**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em disciplinas para o quadrimestre 2018.3, no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico -Raciais – PPGER- CJA, nos termos a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Inscrição Especial em disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2018.3 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER da UFSB, unidade campus Jorge Amado.
- 1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- 1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- 1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir os termos e as normas de condutas estabelecidas pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- 1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente

Curricular(s)cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.

- 1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.
- 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico- Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

## **2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. A/O candidata/o deverá escrever uma “Carta de Intenções” indicando o componente curricular que pretende cursar e **enviar para o endereço eletrônico do/a professor/a responsável pelo componente.**
- 2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.
- 2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pelo/a professor/a responsável pelo componente curricular pretendente e homologada pela Coordenação Colegiada do PPGER/CJA.
- 3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do Campus da UFSB/CJA, onde pretende cursar o Componente Curricular oferecido.
- 3.3. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.
- 3.4. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
  - b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
  - c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
  - d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
  - f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
  - g) Uma fotografia 3x4 recente.
- 3.5 Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “g” do item 3.4 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.
- 3.6 A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.
- 3.7 Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.
- 3.8 A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pela/o candidata/o e com firma reconhecida em cartório.
- 3.9 Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

#### **4. CRONOGRAMA**

- 4.1 Período de inscrições: 12/09/2018 a 16/09/2018
- 4.2 Publicação do resultado: 17/09/2018
- 4.3 Entrega de documentos/ Matrículas: 19/09/2018 na SECAD- CJA
- 4.4 Início das aulas: 21/09/2018

## 5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS/CAMPUS

### Campus Jorge Amado

<b>Categoria</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Dia/Horário</b>	<b>Docente</b>	<b>Ementa</b>
Optativa 60h/a 4 créditos	História da População Afroindígena no Sul da Bahia	Sexta-feira 8h-12h	Prof. Casé Angatu Xukuru Tupinambá (Carlos José Ferreira dos Santos)  Email: carlos.josee@uol.com.br  Número de vagas para alunos especiais: 10 vagas	Estuda as histórias sobre os processos de escravização no Sul da Bahia e a organização política, econômica e cultural das comunidades negras rurais da região. O problema da propriedade territorial. Comunidades remanescentes de quilombos e territórios quilombolas. As comunidades de terreiro e as práticas de religiosidade. Discute, no contexto das histórias destas populações afroindígenas, a configuração das relações de gênero como condição identitária e ação política. Analisa a elaboração de identidades no âmbito das sexualidades possíveis, negritudes e pobreza.
Optativa 60h/a 4 créditos	Educação e Estudos Culturais: Implicações para as Práticas do Ensino	Quinta-feira 18h-22h	Francismary Alves da Silva  Email: franufsb@gmail.com  Número de vagas para alunos especiais: 04 vagas	Estuda as relações entre os Estudos Pós-coloniais Latino-Americanos, a Educação Intercultural Crítica e as Práticas de Ensino da Educação Básica. Discute os Estudos culturais, lugar de representação e cultura como campo de disputa por poder/saber e luta por hegemonia.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.
- 6.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.
- 6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.
- 6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEAC.

Itabuna (BA), 12 de setembro de 2018.

**Ana Cristina S. Peixoto**

Em nome da Coordenação Colegiada do Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico Raciais/ CJA.